



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Juventude e Trabalho!

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202301130001

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202301130001, QUE ENTRE SE CELEBRAM A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI E A EMPRESA LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA.

A(O) CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.753.773/0001-49, situado na Rua 02, Bloco A - Conjunto Prefeito Araci Santos, S/N, CENTRO, Paramoti / CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). ESTEVÃO SAMPAIO OLIVEIRA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 06242597306, Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA, com sede na Avenida Engenheiro Humberto Monte, 2929, Sala 419 S, Pici, Fortaleza / CE - CEP: 60.440-593, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.582.468/0001-80, representada neste ato pelo(a) Sr(a). VLADIMIR FRANCO BEZERRA, portador(a) do CPF/MF Nº 472.180.613-20, doravante denominado apenas CONTRATADA, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 04010001/22/CMPAR, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202301130001, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202301130001, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

..

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será ATESTADO a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

Câmara Municipal de Paramoti

CNPJ: 00.753.773/0001-49

RUA 02 - BLOCA A, S/N - CONJUNTO PREFEITO ARACI SANTOS - CEP: 62736-000 - PARAMOTI-CE

E:MAIL: camara_paramoti@hotmail.com SITE: www.camaraparamoti.ce.gov.br FONE: (85) 3320 1535



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Juventude e Trabalho!

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 14 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa nº 2023090101-CMP

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202301130001 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PARAMOTI
Juventude e Trabalho!

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Paramoti/CE, 12 de janeiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
CNPJ/MF: 00.753.773/0001-49
CONTRATANTE

LISCON ASSESSORIA EM LICITACAO E CONTABILIDADE LTDA
CNPJ/MF Nº 07.582.468/0001-80
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Câmara Municipal de Paramoti

CNPJ: 00.753.773/0001-49

RUA 02 - BLOCA A, S/N - CONJUNTO PREFEITO ARACI SANTOS - CEP: 62736-000 - PARAMOTI-CE

E:MAIL: camara_paramoti@hotmail.com SITE: www.camaraparamoti.ce.gov.br FONE: (85) 3320 1535